

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO CELEBRADO EM 08.08.2025, ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. (PROCESSO ADMINISTRATIVO 8506051-89.2026.8.06.0000).

AD1/TCU N° 19/2024

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambéa, Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente TJCE ou CESSIONÁRIO, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO, no uso de suas atribuições legais, e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, com sede na Av. Pinto Bandeira, nº 1.111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza – CE, CEP 60.811-170, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23, doravante denominado de CEDENTE, neste ato representado pela Defensora Pública Geral do Estado do Ceará, Dra. SÂMIA COSTA FARIAS, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Permissão de Uso, de acordo com as cláusulas e condições adiante enunciadas:

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste aditivo prorrogar por 12 (doze) meses, com início em 08.08.2026 e término em 08.08.2027, ***Termo a cessão, a título gratuito, do direito de uso de espaço correspondente ao imóvel situado na Rua Carlos Ribeiro Pamplona, com área de 1.270 m² (um mil, duzentos e setenta metros quadrados), destinada à instalação de estacionamento rotativo para servidores do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e da Defensoria Pública do Estado do Ceará, podendo ser rescindido mediante prévia notificação para desocupar o imóvel no prazo de 30 (trinta) dias antes do início dos serviços de construção do novo prédio da Defensoria Pública.***

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo original, acrescidas ou alteradas pelos Termos Aditivos posteriores, que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.



E, por acharem os participantes e perfeito acordo com as condições e cláusulas sobre-citadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo o seu ex-trato publicado no Diário da Justiça Eletrônico Administrativo.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

Heráclito Vieira de Sousa Neto
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TJCE

Sâmia Costa Farias
DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

TESTEMUNHAS: _____